



O Presidente da União Goiana dos Policiais Civis, no uso de suas atribuições estatutárias, e visando dar integral transparência ao que foi decidido em assembleia da categoria realizada em 30/01/26, em especial ao que diz respeito à realização de uma ação voluntária entre sócios, visando arrecadar fundos destinados ao pagamento do Pênio Inatividade em atraso, baixa o seguinte regulamento:

REGULAMENTO DO SORTEIO DE AÇÃO ENTRE SÓCIOS

UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DE UTILIDADE PÚBLICA - COM SEDE NA RUA 66 Nº 138 – CENTRO – GOIÂNIA - CNPJ n.º 02.627.974.0001-25, neste ato regularmente representada pelo seu presidente, **JOSÉ VIRGÍLIO DIAS DE SOUSA**, , conforme autorizado na assembleia Geral da categoria realizada em 30/01/26, torna público, para conhecimento de todos os seus associados, que na data de 07/05/2026, começará o sorteio da AÇÃO ENTRE SÓCIOS e terá como referência o sorteio da LOTERIA FEDERAL programado para esse dia. O resultado será a referência para o sorteio da ação entre sócios da **UGOPOCI**, que sorteará R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o 1º prêmio, R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para o 2º prêmio, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o 3º, R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para o 4º prêmio e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o 5º prêmio, com recursos provenientes da ação entre sócios de 2026 – 1º Semestre, destinada a arrecadar fundos exclusivamente para o pagamento dos Prêmios por Aposentadoria que se encontram em atraso. A entrega da premiação ocorrerá na sede da **UGOPOCI** no primeiro dia útil posterior ao do sorteio, ou a critério do sorteado e diretoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e entrega dos prêmios descritos no preâmbulo, aos associados da **UGOPOCI** que estiverem em dia com suas obrigações junto a entidade, até 48 horas antes da data da premiação.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO

Art. 2º - Participação do sorteio apenas os associados que tenham cumprido suas obrigações associativas e a contribuição da ação entre sócios até 48h anterior ao dia do sorteio 06/05/2026, que antecede a realização do sorteio pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo 1º - Conforme autorizado pela assembleia, realizada em 30/01/26, cada associado (a) contribuirá com R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 3 parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com lançamento para desconto nos meses de **fevereiro, março e abril de 2026**.

Parágrafo 2º - Os associados em débito com a entidade, não poderão participar do sorteio.

Parágrafo 3º - Não haverá lançamento para os associados que manifestaram expressamente o desejo de não participar

www.ugopoci.com.br

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

ugopoci@yahoo.com.br



da ação entre sócios, estes também não terão direito de participarem dos sorteios dos prêmios descritos acima.

Parágrafo 4º - Após efetuada a segunda parcela da contribuição para a ação entre sócios, não haverá devolução de valores, em razão da aquisição do bem a ser sorteado, ou definição e divulgação do prêmio em dinheiro.

Parágrafo 5º - DO TOTAL ARRECADADO COM A PRESENTE AÇÃO ENTRE SÓCIOS SERÁ RETIRADO O VALOR PARA PAGAMENTO DOS PRÊMIOS E O RESTANTE, OBRIGATORIAMENTE, TERÁ QUE SER USADO PARA PAGAMENTOS DOS PRÊMIOS POR APOSENTADORIA.

DOS PRÊMIOS - OBJETOS DO SORTEIO

Art. 3º - Serão sorteados os seguintes prêmios:

- I- 1º Prêmio: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ;
- II- 2º Prêmio: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- III- 3º Prêmio: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ;
- IV- 4º Prêmio: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ;
- V- 5º Prêmio R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ;

Parágrafo Único - O associado que for sorteado/ganhador de um dos prêmios não poderá continuar concorrendo dos prêmios estabelecidos nos incisos deste artigo;

DA FORMA - DATA E RESULTADO DO SORTEIO

Art. 4º - Os prêmios serão sorteados no dia **06/05/2026** pelo resultado oficial do sorteio da loteria federal, e a entrega da premiação ocorrerá no primeiro dia útil após o sorteio ou, conforme agendamento entre o sorteado e a direção da UGOPOCI.

Parágrafo Primeiro: Considerando o disposto neste artigo, se por motivo de força maior não houver o sorteio pela Loteria Federal, do dia **06/05/2026** ou, se mesmo ocorrendo o sorteio não houver ganhador, será válido para a premiação o próximo sorteio a ser definido, confirmado e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: Os premiados serão aqueles associados que o número da sua matrícula na UGOPOCI coincidir com a sequência dos **4 (quatro) ÚLTIMOS NÚMEROS (milhar)** sorteados pela Loteria Federal no dia **06/05/2026** para o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmio da extração daquele dia, que for correspondente à sequência de quatro números de sua matrícula.

Parágrafo Terceiro – Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar) com base no sorteio da Loteria Federal de **06/05/2026** (conforme §2º), será considerado contemplado por aproximação pelo número da matrícula do associado, **uma única vez, aquela IMEDIATAMENTE antecedente** ao número sorteado para o prêmio da Loteria Federal, valendo esta regra para o sorteio dos cinco prêmios da ação entre sócios;

Parágrafo Quarto: Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar), na forma do parágrafo segundo e terceiro, com base no sorteio da Loteria Federal de **06/05/2026**, será considerado contemplado a aproximação pelo número da matrícula do associado (**milhar**), **uma única vez, aquela IMEDIATAMENTE**

www.ugopoci.com.br

Rua 66 nº 138 Ed Ademar Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

ugopoci@yahoo.com.br



posterior ao número sorteado para o prêmio da Loteria Federal, valendo esta regra para o sorteio dos cinco cinco prêmios da ação entre sócios (1º, 2º, 3º, 4º e 5º).

Parágrafo Quinto: Para efeito do caput deste artigo, considerar-se-á o seguinte:

I – Os números sorteados para o **primeiro prêmio** da Loteria Federal do dia **06/05/2026**, corresponderá ao **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em cheque nominal (ou equivalente) ao associado sorteado, primeiro prêmio da ação entre sócios;**

II – Os números sorteados para o **segundo prêmio** da Loteria Federal do dia **06/05/2026**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em cheque nominal (ou equivalente) ao associado sorteado, ou seja, segundo prêmio da ação entre sócios.**

III - Os números sorteados para o **terceiro prêmio** da Loteria Federal do dia **06/05/2026**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal (ou equivalente) ao associado sorteado, terceiro prêmio da ação entre sócios.**

IV – Os números sorteados para o **quarto prêmio** da Loteria Federal do dia **06/05/2026**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cheque nominal (ou equivalente) ao associado sorteado, quarto prêmio da ação entre sócios.**

V - Os números sorteados para o **quinto prêmio** da Loteria Federal do dia **06/05/2026** corresponderá ao prêmio de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em cheque nominal (ou equivalente) ao associado sorteado, quinto prêmio da ação entre sócios.**

Parágrafo Sexto – Será considerado vencedor/contemplado aquele que a matrícula da **UGOPOCI** coincidir com os quatro últimos números sorteados para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º prêmios da Loteria Federal do dia **06/05/2026**, ou ainda, a matrícula antecedente ou posterior conforme art. §3º e §4º, do artigo 4º, deste regulamento.

Parágrafo Sétimo: considerando que as milhares utilizadas para o sorteio obedece a ordem crescente que começam em 0001 e terminam em 9999, e ainda, considerando o teor do §3º e §4º do Art. 4º deste regulamento, e **visando dar igualdade de condições a todos os participantes**, no caso do associado com a matrícula antecedente ou posterior àquela sorteada, para efeito da regra descrita no referido §3º e §4º, será considerado apenas o número da milhar **IMEDIATAMENTE anterior ou posterior** ao número da matrícula do associado da **UGOPOCI**.

Parágrafo Oitavo – Conforme disposição do parágrafo anterior, a título de exemplo, caso o número sorteado seja a matrícula de número 5000 e este associado não esteja concorrendo, será ganhador o portador da matrícula 4.999, se este também não estiver participando da ação entre sócios, será considerada a matrícula 5001. Esta regra só é aplicável uma única vez para cada sorteio.

Parágrafo Nono: - Caberá à diretoria da **UGOPOCI** entrar em contato com o sorteado, por qualquer meio de comunicação, informando sobre a contemplação e marcará o dia para entrega do prêmio.

Parágrafo Décimo - O resultado geral do sorteio será divulgado no site da **UGOPOCI** e demais mídias da entidade, **com imagem dos ganhadores (fotos e/ou vídeos), que desde já ficam autorizadas.**

www.ugopoci.com.br

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

ugopoci@yahoo.com.br



Parágrafo onze – Os documentos que comprovam os sorteios, os nomes dos sorteados e a entrega dos prêmios, ficarão à disposição dos associados para consulta na sede da UGOPOCI.

DA CONTEMPLAÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 6º - Independentemente de o sorteado estar ou não presente na hora do sorteio, seu direito estará assegurado, cabendo à secretaria da entidade envidar todos os esforços para a localização do sócio contemplado.

Art. 7º - Em caso de impossibilidade de comparecimento do sócio (a) contemplado (a), este poderá constituir mandatário para receber o prêmio, devendo apresentar procuração específica para este fim.

Art. 8º - A participação na presente ação entre sócios implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento, bem como sujeitando-se às deliberações da assembleia geral da categoria realizada 30/01/26, nos termos da ata registrada em cartório.

Art. 9º - Eventuais casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da UGOPOCI.

Art. 10 - O participante contemplado, desde já, autoriza a UGOPOCI divulgar seu nome, sua voz e sua imagem na mídia impressa, televisiva, auditiva, eletrônica e via Marketing Direto, da entidade, sem que seja devido ao contemplado qualquer valor, retribuição ou remuneração seja de que espécie e título forem.

Art. 11 - A entrega de todos os prêmios exigirá a certidão de regularidade das obrigações associativas junto à entidade/UGOPOCI.

Art. 12 – A responsabilidade da associação com relação ao sorteio e premiação encerra-se com a entrega dos prêmios aos legítimos ganhadores.

Art. 13 – Em caso de óbito do associado em dia com suas obrigações, sendo este sorteado em algum dos prêmios, fará jus ao recebimento os dependentes, conforme estatuto da entidade.

Art. 14 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes serão resolvidas pela diretoria Executiva da UGOPOCI.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Goiânia para solução de quaisquer conflitos referentes ao Regulamento da presente ação entre sócios.

Goiânia, Goiás 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VIRGÍLIO DIAS DE SOUSA
Presidente/UGOPOCI

www.ugopoci.com.br

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

ugopoci@yahoo.com.br

